COMISSÃO LICITAÇÃO
FL. 130
RÚBRICA
P. M. I.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2026

O **Prefeito Municipal de Inhuma/PI**, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e demais norma pertinentes, resolve, após exame criterioso da documentação e parecer jurídico favorável ao feito emitido pela Assessoria Jurídica do Município de Inhuma-PI, **RATIFICAR** o procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2026, declarando apto a contratar com a Administração a empresa **VINÍVIUS ARAÚJO LIMA BORGES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrita no CNPJ nº 56.335.067/0001-31, no valor de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), em atendimento ao seguinte objeto: "**Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica em controle interno, governança administrativa e gestão da execução contratual, destinados a orientar, acompanhar e prestar suporte técnico à Administração Pública na correta aplicação da legislação pertinente às licitações, contratos administrativos, controle interno e demais normas de Direito Público, compreendendo a emissão de pareceres, elaboração de manifestações técnicas, orientações preventivas e apoio jurídico-administrativo. Compreende, ainda, a representação e defesa dos interesses da Administração Pública perante órgãos de controle e fiscalização, especialmente o Ministério Público Estadual, o Tribunal de Contas do Estado do Piauí, o Tribunal de Contas da União e demais órgãos administrativos competentes, exclusivamente nas demandas relacionadas à execução contratual, fiscalização de contratos, aplicação da legislação administrativa e matérias correlatas, não abrangendo a representação judicial ou extrajudicial em causas estranhas ao objeto da contratação. A atuação terá caráter predominantemente preventivo, orientativo e estratégico, voltado ao fortalecimento dos mecanismos de controle interno, à mitigação de riscos, à promoção da conformidade administrativa, ao incremento da segurança jurídica e ao aperfeiçoamento da gestão da execução contratual. Excepcionalmente, quando as circunstâncias exigirem, compreenderá também atuação de natureza corretiva e de defesa administrativa, mediante elaboração de manifestações, recursos, respostas a diligências e representação perante órgãos de controle e fiscalização, desde que relacionadas às matérias abrangidas pelo objeto da contratação."**

Inhuma/PI, 06 de julho de 2026.

Elbert Holanda Moura
Prefeito Municipal